

LEI Nº 712/93

CRIA A LINHA DE ÔNIBUS VILA DAVI/VI LA MACEDO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-RANHÃO, SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ' CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMA-RA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica criada a Linha de ônibus Vila Davi/Vila Macedo, neste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES TADO DO MARANHÃO, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 173º da Independência.

Salsader Robrigues de Almeda PREFEITO